





EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária privada realizada no dia 12 de outubro de 2018, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar a declaração relativa à candidatura com a designação de "Parque Urbano da Ribeira do Paul" emitida em 19.09.2018 no âmbito do programa Valorizar — Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, submetida pela Freguesia de Paul

Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 27.09.2018 no qual autoriza, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio em espécie ao Sport Clube Estrela da Pousadinha para apoio à atividade para contratação de serviço

Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 17.09.2018 no qual autoriza a celebração de Adendas aos contratos de Locação dos estabelecimentos comerciais do Município: Quiosques 1 e 2 do Jardim do Lago e Bar do Miradouro da Rua Avila Bolama

Autorizar a cessão da posição contratual da empresa Ramos Catarino SA, cedente, a favor da empresa MRG Constrution SA, cessionária, encarregando os serviços de celebrar um contrato escrito de cessão da posição contratual e de o enviar ao Tribunal de Contas, após apresentação do acordo de revogação do contrato de consórcio externo celebrado entre as duas referidas empresas, e apresentação da garantia bancária pelo valor total do contrato de empreitada; e

Nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Contrato Número Sessenta e Dois, Barra, Dois Mil e Dezassete – Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã/ Cessão Contratual





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Aprovar a consulta para contratação de um empréstimo de curto prazo com as seguintes características:

- Valor: € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros);
- Finalidade: Ocorrer a dificuldades de tesouraria;
- Taxa de juro: Indexada à Euribor + spread;
- Pagamento de juros: mensal e postecipadamente;
- Vigência: De 1 de janeiro de 2019, se a data de celebração do contrato for anterior, ou a partir da data de celebração do contrato a 28 de dezembro de 2019;
- Amortização: A 28 de dezembro de 2019;
- Utilização: Em conta corrente;
- Garantia: As previstas por lei.

Nomear a Comissão de Abertura e Análises de Propostas de empréstimo os seguintes elementos:

Efetivos:

- Graça Isabel Pires Henry Robbins;
- Júlio Manuel de Sousa Costa;
- José António Petronilho Melo:

Suplente:

- Maria Salomé Silva Madaleno
- Artur Jorge Duarte Dias

Aprovar a alienação do Lote n.º 52 do ZIT — Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana do Tortosendo sob o artigo n.º 3.752, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1.743/30082000 da mesma Freguesia, com área de 2.031,66 m², sem recurso ao procedimento de hasta pública ou concurso público com o fundamento de estar salvaguardado o interesse público e o estímulo da atividade económica no concelho, pelo valor de 10.158,30€ (dez mil, cento e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos) ao Senhor Paulo José Antunes Sousa, titular do NIF 192 990 101, devendo o adquirente cumprir escrupulosamente as condições estabelecidas no Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, designadamente o prazo para a elaboração e apresentação de projetos, execução e conclusão das obras e início da laboração (artigo 5.º).

O comprador compromete-se a construir um muro de suporte, para evitar que a linha de água







contígua continue a consumir o terreno do lote.

Na escritura ou documento particular autenticado de compra e venda deverá constar a obrigatoriedade do adquirente cumprir as condições estabelecidas no Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, designadamente que a apresentação do projeto a aprovação da Câmara Municipal deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data da celebração da escritura, e a conclusão da construção no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data de aprovação do projeto

Aprovar a alienação, sem recurso ao procedimento de hasta pública, do Lote n.º 23-B, com a área total de 3.086,00 m2 sito no ZIT − Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3717 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3628 da Freguesia pelo valor de 24.688,00€ (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito euros) à empresa Covialimentar Lda. Comércio e Distribuição de Alimentar, titular do NIF 502 872 438, devendo a entidade adquirente cumprir o preceituado no Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zoas Industriais do Município da Covilhã

Aprovar as condições gerais de hasta pública e respetivo edital para a alienação da fração A correspondente ao artigo urbano n.º 1.425 da Freguesia de Tortosendo, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1.542/251099 da freguesia de Tortosendo, com valor patrimonial tributário de € 22.890,00, sita na rua Nova do Souto, n.º 10, r/ch Dt., 6200-761 Tortosendo que são as seguintes:

- 1. Hasta Pública de uma fração habitacional de tipologia T3, localizada na Rua Nova do Souto, n.º 10, R/ch Direito, 6200-761 Tortosendo:
- a) Fração A correspondente ao artigo urbano n.º 1.425 da Freguesia de Tortosendo, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1.542/251099 da freguesia de Tortosendo, com valor patrimonial tributário de € 22.890,00.
 - 2. O valor base de licitação de € 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos euros).
 - 3. O montante mínimo dos lanços é de € 500,00 (Quinhentos euros).
 - 4. O valor resultante da arrematação será liquidado:
- a) 20% no ato da licitação/arrematação.
- b) Os restantes 80% com a celebração da Escritura de Compra e Venda.
 - A escritura que formalizará este contrato será realizada em Notário(a)/Solicitador(a), a designar, nos oito dias subsequentes à comunicação do Município da Covilhã avisando que a mesma se pode concretizar.
 - 6. Sobre o maior montante determinado entre o valor da adjudicação e o valor patrimonial tributário incidirá o imposto de selo previsto na Tabela Geral do Imposto de Selo, calculado





nos termos da lei.

- 7. Sobre o maior montante determinado entre o valor da adjudicação e o valor patrimonial tributário incidirá o respetivo IMT Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas, calculado nos termos da lei.
- 8. Só serão admitidos licitantes nas seguintes condições:
- a) Em nome individual;
- b) Em nome de outros, devidamente representados;
- c) Em nome de sociedades constituídas, devidamente representadas.
 - 9. Todas as questões contenciosas emergentes das presentes condições gerais, ficam desde já sujeitam ao foro da Comarca da Covilhã, com expressa renúncia a qualquer outro.

O ato da hasta pública realizar-se-á no dia 29 de outubro de 2018 (2.ª feira), no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 09:30 horas

Aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação Aldeias SOS de Portugal, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, de uma sala com 32,50 m2, sita no piso R/Ch, do edifício do CAC — Condomínio Associativo Covilhanense pelo período de 2 (dois) anos, com início na data da sua assinatura, sendo renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes

Ratificar a celebração do Protocolo entre a Beralt Tin Wolfram (Portugal), S.A e o Município da Covilhã, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência do antigo refeitório dos mineiros, a título gratuito e em regime de comodato, propriedade da Beralt Tin Wolfram (Portugal), S.A, que está situado na Barroca Grande, e se encontra inscrito na matriz urbana da freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis sob o n.º 330 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 89 da mesma freguesia, por um período de 5 (cinco) anos, para instalação do Centro Interpretativo Mineiro, cuja intervenção integra a candidatura do Projeto Roteiro "Terras do Volfrâmio e Estanho — História e memória das Comunidades Mineiras", durante o qual é intenção das partes garantirem a transferência de propriedade plena do prédio para o Município da Covilhã, através da realização de escritura ou documento particular autenticados de doação

Aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior para apoio financeiro a liquidar da seguinte forma:

- € 13.483,60 (treze mil quatrocentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos) até final de outubro de 2018;
- € 19.148,80 (dezanove mil cento e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos) até final de março de 2019;







- € 19.148,80 (dezanove mil cento e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos) até final de junho de 2019

Aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a QUEIRÓ — Associação para a Floresta, Caça e Pesca, em regime de comodato, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, do edifício da Escola do 1.º Ciclo da Bouça, sito na Rua do Cabecinho, inscrita na matriz urbana da Freguesia de Cortes do Meio sob o artigo n.º 1402 e omissa na Conservatória do Registo Predial, para instalação da componente operacional e ao desenvolvimento de atividade de interesse público e que constituem as suas atribuições, pelo período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes

Ao abrigo do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início do procedimento para a revisão/alteração do Regulamento Municipal de Parques Infantis, Jardins Públicos, Circuitos de Manutenção e Zonas Verdes do Município da Covilhã

Aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa para atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros) para aquisição de um trator, a liquidar da seguinte forma:

- € 720,58 (setecentos e vinte euros e cinquenta e oito cêntimos) mensais, durante 34 meses, com início em janeiro de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Execução de Pavimento Betuminoso a Frio, na Estrada Municipal 512 entre a Ribeira do Bodelhão e a Ribeira do Ourondo

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Requalificação do Cruzamento da Rua Marquês D'Ávila e Bolama com a Rua José Ramalho

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Reabilitação do Mercado Municipal da Covilhã







Aprovar e homologar o auto de receção provisória total da Empreitada da Obra de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo – Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto – RP-Total

Aprovar a proposta dos serviços de ser assinalada no pavimento a marca rodoviária M12 – Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (indicação que é proibido para ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical) e o espaço compreendido entre a linha contínua M12, proposta, e a fachada da edificação recuada, com raias oblíquas (M17) delimitadas pela mesma linha contínua (significam proibição de entrar na área por elas abrangida), até à lateral esquerda do portão de garagem, em cuja frente a linha contínua deverá passar a descontínua para permitir o acesso à mesma, de forma a salvaguardar o acesso à garagem

Aprovar a conta final corrigida da empreitada de Obras de Requalificação e Apetrechamento de jardins de Infância – Jardim de Infância do Canhoso

Aprovar o cálculo de preços definitiva da empreitada em apreço, tendo por base modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do Cálculo, tendo-se obtido o valor da revisão de 0,00€ (zero euros)

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos da informação e do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, aprovar a isenção do pagamento de taxas de edificação no valor de 475,20€ (quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos); e

Nos termos do n.º 4.º do artigo 14.º do citado Regulamento, aprovar a isenção referente a compensações pela não cedência de áreas verdes e de equipamento no valor de 74.760,00€ (setenta e quatro mil e setecentos e sessenta euros) por visar implementar condições para a criação de investimento privado (instalação de duas empresas – 10 milhões de euros nos próximos três anos) que poderá potenciar o desenvolvimento económico e social local, estimando-se a criação de cerca de 200 novos postos de trabalho

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração, nos termos da minuta e quadro apresentados, entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do







Rodrigo, relativamente ao fornecimento de refeições, no âmbito do programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, o qual se torna necessário garantir a colocação de recursos humanos suficientes a contratar para acompanhamento de 112 alunos, durante o ano letivo de 2018/2019, pelo valor global de 12.239,04€, para o ano letivo 2018/2019, sendo que 4.570,26€ dizem respeito ao ano económico de 2018 e 7.668,78€ ao ano económico de 2019

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração, nos termos da minuta e mapa apresentados, entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo, tendo em vista a colocação de 1 (um) Assistente Operacional a tempo inteiro para dar o apoio necessário às crianças com necessidades educativas especiais, tendo o custo global previsível de 10.991,93 para o ano letivo de 2018/2019, sendo que 3.733,07€ dizem respeito ao ano económico de 2018 e 7.258,86€ ao ano económico de 2019

Aprovar a celebração do contrato de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso, nos termos da minuta e mapa apresentados, tendo em vista a colocação de 1 (um) Assistente Operacional a tempo inteiro para dar o apoio e acompanhamento necessário às crianças com necessidades educativas especiais, tendo o custo global previsível de 10.991,93 para o ano letivo de 2018/2019, sendo que 3.733,07€ dizem respeito ao ano económico de 2018 e 7.258,86€ ao ano económico de 2019; e

Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro infra, de forma a salvaguardar o normal funcionamento do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, em termos de acompanhamento com recursos humanos necessários a contratar, durante o ano letivo de 2018/2019; e

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Contratação de pessoal para o acompanhamento de refeições - Ano letivo 2018/2019

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Cortes do Meio	EB/JI Cortes do Meio	2 631,00 €
Barco e Coutada	EB/JI Coutada	2 631,00 €





Erada	EB Paúl	2 106,00 €
Covilhã e Canhoso	EB Canhoso 1 Func.	3 271,64 €
S. Jorge da Beira	EB/JI S. Jorge da Beira	2 106,00 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	JI de Cantar Galo – 1 Func.	1 894,80 €

DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

Tomou conhecimento do programa das Comemorações do 148.º Aniversário da Elevação da Covilhã a Cidade e da lista das personalidades a homenagear no Dia da Cidade, 20 de outubro

Aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Casa do Povo do Paul, cujo objeto visa apoiar o segundo Contraente nas despesas das atividades por si desenvolvidas, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- Pagamentos trimestrais no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), sendo que a primeira prestação será liquidada até final do mês de novembro de 2018

Aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Águias do Canhoso, cujo objeto visa apoiar o segundo Contraente nas despesas associadas à realização de obras de legalização da sede, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 15.000,00 (quinze mil euros), a liquidar durante o ano de 2019 e após cumprimento da cláusula 2.ª do citado protocolo

Aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a ASTA − Associação de Teatro e Outras Artes, cujo objeto visa apoiar financeiramente o segundo Contraente mediante a atribuição de verba no montante global de 114.000,00€ (cento e catorze mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros) referente as atividades realizadas no ano de 2018, a liquidar em Janeiro de 2019, após cumprimento da cláusula 2º do citado protocolo;
- 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros), referentes as atividades de 2019, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;







- 30.000,00 Euros (trinta mil euros), referentes as atividades de 2020, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2020, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;
- 36.000,00 Euros (trinta e seis mil euros), referentes as atividades de 2021, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2021, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo

Aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Teatro das Beiras, cujo objeto visa apoiar financeiramente o segundo Contraente mediante a atribuição de verba no montante global de 72.000,00€ (setenta e dois mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- a) 30.000,00 Euros (trinta mil euros), referentes as atividades de 2018, a liquidar:
 20% da verba em 2018, e 80% da verba em Janeiro de 2019, após cumprimento da cláusula
 2º do citado protocolo;
- b) 42.000,00 Euros (quarenta e dois mil euros), referentes as atividades de 2019, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo

Aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a ACBI − Associação Cultural da Beira Interior, cujo objeto visa apoiar financeiramente o segundo Contraente mediante a atribuição de verba no montante global de 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros) referente as atividades realizadas no ano de 2018, a liquidar em Janeiro de 2019, após cumprimento da clausula 2º do citado protocolo;
- 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros), referentes as atividades de 2019, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;
- 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros), referentes as atividades de 2020, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2020, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;
- 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros), referentes as atividades de 2021, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2021, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo

Aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Quarta Parede — Associação De Artes performativas Da Covilhã, cujo objeto visa apoiar financeiramente o segundo Contraente mediante a atribuição de verba no montante global de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), a liquidar da seguinte forma:



- a) 20.000,00 Euros (vinte mil euros) referente as atividades realizadas no ano de 2018, a liquidar:
 - 20% da verba em 2018, e 80% da verba em Janeiro de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;
- b) 30.000,00 Euros (trinta mil euros), referentes as atividades de 2019, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do departamento de Administração Geral, o subscreve.

Paços do Município da Covilhã, aos 15 de outubro de 2018.

O Presidente,